WILSON, SONS ULTRATUG PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 04.017.196/0001-88
www.wilsonsons.com.br

o tomador declare falência ou outra reorganização financeira, ou • O desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras. Para as contas a receber, a Companhia aplica uma abordagem simplificada no cálculo da provisão para perdas de crédito esperadas (PCE). Para ativos financeiros ao custo amortizado, o valor da perda por redução ao valor recuperável reconhecida é a diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, refletindo o impacto das garantias e avais e descontando a taxa efetiva de juros original do ativo financeiro. O valor contábil do ativo financeiro é reduzido pela perda por redução ao valor recuperável diretamente para todos os ativos financeiros, com exceção das contas a receber, em que o valor contábil é reduzido pelo uso de uma conta de provisão. Quando uma conta a receber é considerada incobrável, ela é baixada em contrapartida à conta de provisão. Recuperações subsequentes de valores anteriormente baixados são creditadas em contrapartida à conta de provisão. As variações no valor contábil da conta de provisão são reconhecidas no resultado. *Desreconhecimento (baixa) dos ativos financeiros.* A Companhia desreconhece um ativo financeiro somente quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expirarem ou quando ele transfere o ativo financeiro e substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade do ativo para outra entidade. Se a Companhia não transferir nem reliver substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade e continuar a controlar o ativo transferido, ele reconhecerá sua participação retida no ativo e um passivo associado pelos valores que poderá ter de pagar. Se a Companhia reliver substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade de um ativo financeiro transferido, ele continuará a reconhecer o ativo financeiro e também reconhecerá um empréstimo garantido pelos proventos recebidos. b) Passivos financeiros. Os passivos financeiros são classificados como "VJPR" ou "outros passivos financeiros". Os passivos financeiros são classificados como VJPR quando o passivo financeiro for mantido para negociação ou designado como VJPR. Outros passivos financeiros são inicialmente mensurados ao valor justo, líquidos dos custos de transação. Outros passivos financeiros são mensurados subsequentemente ao custo de amortização, usando o método da taxa efetiva de juros, sendo as despesas de juros reconhecidas com base na remuneração efetiva. O método da taxa efetiva de juros é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros ao longo do período correspondente. A taxa efetiva de juros é a taxa que desconta exatamente os pagamentos de caixa futuros estimados durante a vida esperada do passivo financeiro, ou (quando apropriado) um período mais curto, ao valor contábil líquido no reconhecimento inicial. Não há passivos financeiros classificados como VJPR. *Outros passivos financeiros.* • Empréstimos bancários: Empréstimos bancários que incorrem juros e obrigações relacionadas a arrendamentos financeiros são registrados pelos recursos recebidos, líquidos de custos diretos de emissão. Os encargos financeiros, incluindo os prêmios a pagar na liquidação ou resgate e os custos diretos de emissão, são contabilizados pelo regime de competência na demonstração do resultado utilizando o método da taxa efetiva de juros e são adicionados ao valor contábil do instrumento na medida em que não forem liquidados no período em que surgirem. • Contas a pagar: As contas a pagar e outros valores a pagar são mensurados ao valor justo, líquidos dos custos de transação. *Desreconhecimento (baixa) de passivos financeiros.* A Companhia desreconhece os passivos financeiros quando, e somente quando, as obrigações são liquidadas, canceladas ou vencem. **3.16. Custos de empréstimos.** Custos de empréstimos diretamente relacionados com aquisição, construção ou produção de um ativo que requer um tempo significativo para ser concluído para fins de uso são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos são registrados em despesa no período em que são incorridos. Custos de empréstimo compreendem juros e outros custos incorridos por uma entidade relativos ao empréstimo. **3.17. CPC 06 - Arrendamentos.** O pronunciamento estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação dos arrendamentos mercantis e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos mercantis sob um único modelo, semelhante à contabilização de arrendamentos financeiros do CPC 06. A norma inclui duas isenções de reconhecimento para arrendatários - arrendamentos de ativos de "baixo valor" (por exemplo, computadores pessoais e impressoras de pequeno porte) e arrendamentos de curto prazo (ou seja, arrendamentos com prazo inferior a 12 meses). Na data de início de um arrendamento, um arrendatário reconhece um passivo para efetuar pagamentos do arrendamento (ou seja, o passivo do arrendamento) e um ativo que representa o direito de usar o ativo subjacente durante o prazo do arrendamento (ou seja, o ativo de direito de uso). Os arrendatários devem reconhecer separadamente a despesa de juros do passivo de arrendamento e a despesa de depreciação do ativo de direito de uso. A WSUT arrenda principalmente embarcações e menos relevantes, imóveis e veículos. Esses arrendamentos das embarcações geralmente duram 3 a 5 anos, sem opção de renovação do arrendamento após este período, não existindo previsão de reajustes anuais ou mensais. A WSUT arrenda equipamentos de TI com prazos de contrato de 2 anos podendo ser renovável. Esses arrendamentos são de curto prazo e/ou arrendamentos de itens de baixo valor. A WSUT optou por não reconhecer os ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para esses arrendamentos. As informações sobre arrendamentos para os quais a WSUT é a arrendatária são apresentadas na nota 15. **3.18. Normas emitidas, mas ainda não vigentes. IFRS 17 – Contratos de Seguro.** A IFRS 17 é uma nova norma contabilística com âmbito para contratos de seguros, abrangendo reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação. A IFRS 17 substitui a IFRS 4 – Contratos de Seguros. A IFRS 17 aplica-se a todos os tipos de contratos de seguros (tais como vida, bens e acidentes, seguro direto e resseguro), independentemente do tipo de entidades que os emitem, bem como a determinadas garantias e instrumentos financeiros com características de participação discricionária; algumas exceções de escopo serão aplicadas. O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contabilístico abrangente para contratos de seguro que seja mais útil e consistente para as seguradoras, cobrindo todos os aspetos contabilísticos relevantes. A IFRS 17 baseia-se num modelo geral, complementado por: • Uma adaptação específica para contratos com características de participação direta (abordagem de taxa variável) • Uma abordagem simplificada (a abordagem de atribuição de prémios) principalmente para contratos de curto prazo. A nova norma não teve impacto nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo. **Definição de Estimativas Contábeis - Emendas à IAS 8.** As alterações à IAS 8 clarificam a distinção entre alterações nas estimativas contabilísticas, alterações nas políticas contabilísticas e correção de erros. Também esclarecem como as entidades utilizam técnicas de mensuração e dados para desenvolver estimativas contábeis. As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo. **Divulgação de Políticas Contábeis - Alterações à IAS 1 e à Declaração de Práticas IFRS 2**. Em fevereiro de 2021, o IASB emitiu alterações à IAS 1 e à Declaração de Práticas IFRS 2 Fazendo Julgamentos de Materialidade, nas quais fornece orientações e exemplos para ajudar as entidades a aplicar julgamentos de materialidade às divulgações de políticas **3.18. Normas emitidas, mas ainda não vigentes.** contábeis. As alterações visam ajudar as entidades a fornecer divulgações de políticas contabilísticas que sejam mais úteis, substituindo o requisito de as entidades divulgarem as suas políticas contabilísticas "significativas" por um requisito de divulgarem as suas políticas contabilísticas "materiais" e adicionando orientações sobre como as entidades aplicam o conceito de materialidade. na tomada de decisões sobre divulgações de políticas contábeis. As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo. **Imposto Diferido relativo a Ativos e Passivos decorrentes de uma Transação Simples - Alterações à IAS 12..** As alterações à IAS 12 Imposto sobre o Rendimento restringem o âmbito da exceção de reconhecimento inicial, de modo que esta já não se aplica a transações que geram diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais, tais como locações e passivos de desmantelamento. A nova norma não teve impacto nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo. Reforma Tributária Internacional - Regras Modelo do Pilar Dois - Emendas à IAS 12. As alterações à IAS 12 foram introduzidas em resposta às regras do segundo pilar da OCDE sobre BEPS e incluem: • Uma exceção temporária obrigatória ao reconhecimento e divulgação de impostos diferidos decorrentes da implementação jurisdicional das regras modelo do Pilar Dois; e • Requisitos de divulgação para entidades afetadas para ajudar os usuários das demonstrações financeiras a entender melhor a exposição de uma entidade aos impostos sobre a renda do Pilar Dois decorrentes desta legislação, especialmente antes da data efetiva. A exceção temporária obrigatória – cuja utilização deve ser divulgada – entra em vigor imediatamente. Os restantes requisitos de divulgação aplicam-se aos períodos de relato anuais iniciados sem ou após 1º de janeiro de 2023, mas não para qualquer período intermediário que termine em ou antes de 31 de dezembro de 2023. **3.18. Normas emitidas, mas ainda não vigentes.** As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, uma vez que o Grupo não está sujeito às regras do modelo Pilar Dois, uma vez que as suas receitas são inferiores a 750 milhões de euros por ano

Luis Gustavo Bueno Machado - Diretor Executivo
CONTADOR: Vladimir Ferreira Francisco - CRC RJ-093643

O parecer dos Auditores Ernest & Young Auditores independentes S.S. foi emitido sem ressalvas e encontra-se à disposição dos acionistas junto com as demonstrações financeiras completas, na sede da companhia.

Fraudes: saúde suplementar amarga bilhões em prejuízo anualmente

Perda operacional foi de R$ 6,4 bi até o terceiro trimestre de 2023

O Clube Vida em Grupo do Rio de Janeiro (CVG-RJ) promoveu nesta terça-feira (26) o seu "Almoço com Seguro", no Prodigy Santos do Dumont, no Centro do Rio, com o tema "Fraude no Seguro Saúde". Para debatê-lo, o presidente do CVG-RJ, Edson Calheiros, recebeu representantes da FenaSaúde, da SulAmérica e da Porto Saúde.

O debate é mais que oportuno. É essencial porque as fraudes avançam no setor de saúde suplementar de forma intensa. "O tema é de suma importância, porque as fraudes no seguro saúde causam perdas enormes às seguradoras e impactam no valor pago pelo segurado. Precisamos informar a sociedade das formas de prevenir e combater as fraudes no segmento, que colocam a sua própria saúde em risco. Alertar que as fraudes podem colapsar não só as companhias, mas toda cadeia de prestadores como hospitais, clínicas e laboratórios", ressaltou Calheiros, que propôs a criação de um complexo e detalhado cadastro dos usuários para ajudar a rastrear as fraudes com mais celeridade.

Números alarmantes

O estudo "Fraudes e Desperdícios em Saúde Suplementar", realizado pelo Instituto de Estudos de Saúde Suplementar (IESS), estima um impacto de fraudes e desperdícios no setor de cerca R$ 30 bilhões a R$ 34 bilhões, em 2022. Esse impacto agrava o cenário já crítico pelo qual vem passando as operadoras do setor, com consecutivos resultados operacionais negativos. Só em 2023 o mercado registrou um prejuízo operacional de R$ 6,4 bilhões até o terceiro trimestre. De 2018 a 2023, as associadas à Federação Nacional de Saúde Suplementar (FenaSaúde) registraram 4.579 notícias-crime e ações cíveis relacionadas a fraudes, com crescimento expressivo ano a ano. Os números foram fornecidos pelo Superintendente de Regulação da FenaSaúde, Cesar Cardim, em sua palestra.

O executivo alertou ainda para o agravamento de um cenário já crítico devido às fraudes, mas o setor de saúde suplementar - reforçou - está investindo fortemente em novas tecnologias para tentar frear o avanço dos fraudadores.

"As empresas estão investindo em tecnologia", ressaltou Cardim. Segundo ele, a ocorrência de casos está diminuindo gradativamente, porém ainda é preocupante para as operadoras de saúde suplementar.

Informação

Lançada em março do ano passado, a Campanha Saúde Sem Fraude tem o objetivo de informar e orientar a sociedade sobre o bom uso do plano de saúde e sobre a importância do engajamento na prevenção e combate às fraudes. O site da campanha contém canal de denúncias, vídeos, cartilhas e informações. O propósito da cartilha é informar, sobretudo, ao beneficiário qual o ponto correto para o uso do plano de saúde. Os fraudadores, completou Cardim, prejudicam as operadoras, mas também um conjunto de pessoas amparadas pelas empresas do setor. "Temos que cuidar das pessoas que fazem parte desse bolo, desse conjunto de recursos", disse ele, referindo-se aos beneficiários dos planos de saúde.

Cardim também revelou que a FenaSaúde emprega sistemas de combate às fraudes, que recolhe dados das operadoras, desde notas fiscais à multicontratação do plano. A inspiração para a criação destes sistemas foi o modelo operacional do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf)

Indicadores

Coordenador da Auditoria de Fraudes na SulAmérica, Douglas Soares estuda o tema "fraudes na saúde suplementar" há 18 anos. Ele apontou alguns indicadores de fraudes que vêm atormentando o setor de saúde suplementar. São eles: reembolso sem desembolso; reembolso assistido; renda do beneficiário incompatível com os valores desembolsados; pagamentos em espécie de valor elevado; simulação de operação de crédito; abertura de conta de pagamento sem a total anuência do titular; falsificação de comprovantes de pagamento; movimentações de valores elevados por clínicas; falsos procedimentos (mascaramento estético) e superfaturamento de remédios e materiais e procedimentos realizados.

Soares também apontou as ações que a SulAmérica vem empregando contra os fraudadores: auditoria para comprovação de casos de fraudes; notícias-crime para os prestadores identificados em fraude; exclusão dos beneficiários com fraudes confirmadas e comunicação aos estipulantes; reversão de NIP's junto a ANS; campanhas de conscientização do beneficiário; utilização de ferramentas de prevenção a fraudes - biometria, geolocalização, motores de regras e automação de análise documental; comunicação ao Coaf para casos pertinentes; denúncia em órgão de classe (profissionais de saúde e advogados) e aproximação com as instituições de pagamento (validação de comprovantes). "As fraudes estão presentes em todos os segmentos. Não seria diferente com o nosso segmento", observou Soares, que exaltou o evento realizado pelo CVG: "São importantes eventos como esse para falar sobre fraude, educar, orientar e conscientizar."

IA contra fraudes

Gerente de Sinistros da Porto Saúde, Ronei Silva afirmou que a operadora vem investindo fortemente em novas tecnologias para combater os fraudadores, dentre elas inteligência artificial, ferramentas antifraude (behavior) e biometria facial. Ele assinalou, contudo, que a discussão precisa ser estendida para outros cenários que também impactam as empresas.

"Precisa falar da fraude de uma forma mais ampla em vez de ficar simplesmente martelando somente o reembolso. Não é somente o reembolso que mexe o ponteiro quando a gente fala de fraude",ressaltou.

O "Almoço com seguro", que debateu as fraudes no seguro saúde, contou com o patrocínio da Klini Saúde, SulAmérica, Porto Saúde e Assim.

FARO ENERGY I COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PROJETOS S.A.

CNPJ nº 31.191.534/0001-76

Balanço Patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022
Ativos circulantes		
Caixa e equivalentes de caixa	792	355
Clientes	333	315
Impostos a recuperar	62	318
Despesas Antecipadas	7	13
Partes Relacionadas	-	228
Total dos ativos circulantes	**1.194**	**1.229**
Ativos não circulantes		
Despesas Antecipadas	-	-
Imobilizado Líquido	6.366	7.612
Direito de uso arrendamento mercantil	614	625
Total dos ativos não circulantes	**6.980**	**8.237**
Total dos ativos	**8.174**	**9.466**
	31/12/2023	**31/12/2022**
Passivos circulantes		
Fornecedores	4	9
Obrigações tributárias e trabalhistas	95	2
Debêntures	1.177	1.208
Partes Relacionadas	91	-
Passivo de arrendamento	9	8
Total dos passivos circulantes	**1.376**	**1.227**
Passivos não circulantes		
Debêntures	8.577	9.922
Passivo de arrendamento	643	637
Total dos passivos não circulantes	**9.220**	**10.559**
Total dos passivos	**10.596**	**11.786**
Capital social	4.424	4.424
Prejuízos acumulados/ Reserva de lucro	(6.846)	(6.744)
Total do patrimônio líquido	**(2.422)**	**(2.320)**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**8.174**	**9.466**

Demonstração do resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022
Receita Líquida	3.365	3.108
Custo dos produtos vendidos	(1.952)	(1.645)
Lucro bruto	1.413	1.463
Despesas gerais e administrativas	(547)	(864)
Despesas tributárias	(6)	(7)
Outras receitas (despesas) operacionais	73	-
Lucro antes do resultado financeiro	**932**	**591**
Despesa financeira	(1.103)	(1.855)
Receita financeira	69	1.556
Resultado financeiro	**(1.034)**	**(299)**
Lucro (prejuízo) do exercício	**(102)**	**292**

Demonstração do resultado abrangente para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022
Lucro (prejuízo) do exercício	(102)	292
Resultado abrangente total do exercício	**(102)**	**292**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

	Capital social	Social a integralizar	Reserva legal	Ajuste de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	1	(1)	-	(977)	(5.161)	(6.138)
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(771)	(771)
Transações entre acionistas	-	-	-	(523)	-	(523)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	1	(1)	-	(1.500)	(5.932)	(7.432)
Aumento de capital	4.424	-	-	-	-	4.424
Lucro do exercício	-	-	-	-	292	292
Constituição de reserva legal	-	-	15	(15)	-	-
Transações entre acionistas	-	-	-	1.500	(1.104)	396
Saldos em 31 de dezembro de 2022	4.425	(1)	15	-	(6.759)	(2.320)
Lucro (Prejuízo) do exercício	-	-	-	-	(102)	(102)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	4.425	(1)	15	-	(6.861)	(2.422)

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

Fluxo de caixa de atividades operacionais	31/12/2023	31/12/2022
Prejuízo do exercício	(102)	292
Ajustes em:		
Depreciações e Amortizações	1.459	1.297
Juros provisionados	-	2
Remensuração de Arrendamento	14	-
Juros sobre arrendamento	52	52
Juros sobre debêntures	852	937
Variação cambial líquida	-	706
Aumento/redução do contas a receber de clientes	(18)	(28)
Aumento/redução do impostos a recuperar	256	111
Aumento/redução de despesas antecipadas	6	35
Aumento/redução em fornecedores	(6)	9
Aumento/redução em obrigações tributárias e trabalhistas	93	1
Caixa gerado (aplicado) nas operações	2.606	3.614
Outros Fluxos de atividade operacionais:		
Juros pagos sobre debêntures	(852)	(937)
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	1.754	2.677
Fluxo de caixa de atividades de investimento		
Aquisição de imobilizado	(187)	-
Adições direito de uso de arrendamento	(14)	(625)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(201)	(625)
Fluxo de caixa de atividades de financiamento		
Aumento de capital	-	4.424
Custo de captação	215	-
Pagamento de debêntures	(1.591)	(1.230)
Partes relacionadas	319	(5.127)
Pagamento de arrendamento	(59)	(57)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	(1.116)	(1.990)
(Redução)/aumento de caixa e equivalentes de caixa	437	62
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	355	293
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	792	355
(Redução)/aumento de caixa e equivalentes de caixa	437	62

Thiago Rafael de Oliveira Mandu
Contador - CRC SP-323686/O-0

Contexto Operacional do Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas. A Faro Energy I Comércio e Locação de Projetos S.A. ("Faro Energy I" ou "Companhia"), foi constituída em 13 de agosto de 2018, mas só teve suas operações iniciadas em 2019, quando assumiu o controle de dois ativos fotovoltaicos e os seus respectivos contratos. A Companhia tem como único acionista a empresa Faro Energy Desenvolvimento e Locação de Projetos Ltda. A Companhia tem em seu modelo de negócio o desenvolvimento, investimento e implantação de projetos de geração de energia solar distribuída, conforme regulamentado pela Resolução Normativa Aneel 482/2012 e nesse modelo, o investimento, operação e manutenção dos ativos fotovoltaicos são feitos integralmente pela Companhia, que também realiza o gerenciamento de seus clientes junto ao sistema de compensação de energia elétrica, com a alocação dos créditos de energia gerados pelas respectivas usinas solares junto às concessionárias distribuidoras de energia elétrica locais, oferecendo, assim, economia substancial para seus clientes com os custos de energia. O relatório completo de auditor independente, emitido sem ressalvas, encontra-se na sede da Companhia.
AVISO AOS ACIONISTAS - Faro Energy I Comércio e Locação de Projetos S.A. ("Companhia"), nos termos do art. 133 da Lei nº 6.404/76, comunica aos seus acionistas que os documentos e informações relacionados à Assembleia Geral Ordinária da Companhia encontram-se à disposição na sede daquela, na Av. das Nações Unidas, nº 11.541, Conjunto 112, Brooklin, CEP 04578-907, São Paulo/SP. A publicação dos documentos exigidos pela lei será realizada neste mesmo jornal. São Paulo, 28/03/2024. Pedro Miguel de Araújo Mateus (Diretor).

Assine o jornal Monitor Mercantil (21) 3849-6444